



COMISSÃO DE RESIDENCIA MÉDICA-COREME

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EDITAL 001/2017
PROCESSO SELETIVO DE RESIDENCIA MÉDICA

Comissão de Residência Médica – COREME da Secretaria Municipal de Foz do Iguaçu-Pr, instituída pelo Decreto 26.025/2017, torna publica as normas que regem a seleção dos candidatos à residência médica para o ano de 2018, em conformidade com a Lei nº 6.932, de 07 de Julho de 1981, com as Resoluções CNRM nº 03 de 16 de setembro de 2011 e nº 04 de 23 de outubro de 2007 e suas complementações bem como pelas deliberações da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM - Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e por este edital.

INTRODUÇÃO

Edital 001/2017 de abertura do Processo Seletivo na data de 21/01/2018 para Ingresso no ano de 2018 nos Programas de Residência Médica (PRM) em: **Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina da Família e Comunidade, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria e Psiquiatria. Todos os programas de acesso direto, números de vagas e bolsas foram autorizadas pela CNRM/MEC e Ministério da Saúde-MS/SUS respectivamente.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2 Serão oferecidas vagas para Programas de Residência Médica com acesso direto:

PROGRAMAS	SITUAÇÃO	DURAÇÃO	Nº VAGAS	DE	PRÉ-REQUISITO
Cirurgia geral	Credenciado	2 anos	02	Graduação em Medicina	
Clínica Médica		2 anos	10 *		
Ginecologia e Obstetrícia		3 anos	02		
Medicina da Família e Comunidade		2 anos	04		
Ortopedia e Traumatologia		3 anos	02		
Pediatria		2 anos	02		
Psiquiatria		3 anos	03		

*As vagas reservadas aos candidatos aprovados matriculados em 2017 e incorporados às Forças Armadas serão deduzidas do número publicado de vagas oferecidas.



COMISSÃO DE RESIDENCIA MÉDICA-COREME

1.2. A seleção para os Programas de Residência Médica com acesso direto será realizada em duas etapas sucessivas, consistindo de uma prova de suficiência teórica, mediante a aplicação de Prova Objetiva e da Análise de Currículo em conformidade com o estabelecido neste Edital.

1.3. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da Lei.

1.4. É permitido ao Médico cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade (artigo 56 - Resolução CNRM no 02/2005).

1.5. É vedado ao Médico repetir Programa de Residência Médica, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do Estado do Paraná ou de qualquer outro Estado da Federação (artigo 56 - Resolução CNRM no 02/2005).

1.6. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e prazo determinado, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade apreciados pela Coordenação da Seleção.

1.7. São da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar os Editais expostos na Secretaria da COREME, ver endereço §1º do item 2.4 ou através da página eletrônica da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu: www.pmf.pr.gov.br.

1.8. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição na Seleção Pública implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

2.2. O pedido de inscrição do Concurso de Residência Médica será efetuado no período compreendido entre **10 de dezembro de 2017 até 10 de JANEIRO de 2018**. No endereço eletrônico www.pmf.pr.gov.br, estará disponível o formulário específico destinado à inscrição.

2.3. Os documentos exigidos para a inscrição nos Programas de Residência Médica com acesso direto são:



COMISSÃO DE RESIDENCIA MÉDICA-COREME

- a) Fotocópia autenticada do diploma de médico com a devida inscrição no Conselho Regional de Medicina ou Original da declaração de Instituição de Ensino Superior de que o aluno está cursando o último ano do Curso de Medicina devidamente reconhecido pelo MEC.
- b) Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou de outro documento oficial com foto.
- c) CPF.
- d) Curriculum e documentos comprobatórios em fotocópias autenticadas, conforme estabelece o quadro do item 5.1.6.

2.4. A ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada com os documentos anexados (item 2.2 e 2.3) deverão ser entregues na SECRETARIA DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA ou enviadas por sedex, entre os dias 10 dezembro de 2017 até 10 de janeiro de 2018, com data de postagem máxima de 10 de janeiro de 2018, porém, recomenda-se o envio com antecedência, evitando-se problemas absolutamente desnecessários.

§a1º. O endereço para postagem da documentação é: COREME - Comissão de Residência Médica, Bloco Residência Médica (Anexo ao Hospital Municipal Padre Germano Lauck), Av. Adoniran Barbosa, 370 – Jardim das Bandeiras, Foz do Iguaçu - Paraná - CEP: 85864-380.

§a2º. A inscrição somente será considerada efetivada após o recebimento de toda a documentação exigida e a COREME não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos exigidos neste edital, quaisquer que sejam os motivos alegados.

2.5. O Edital de Homologação das inscrições será publicado até as 23h59min do dia 17 de janeiro de 2018, no endereço eletrônico www.pmf.pr.gov.br.

2.6. As Provas Objetivas para todas as especialidades previstas neste Edital serão realizadas simultaneamente; portanto, o candidato deverá efetuar sua inscrição para apenas uma especialidade. Não será aceita solicitação para mudança de especialidade, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

2.7. Se o candidato fizer mais de uma inscrição, será desconsiderada a primeira, prevalecendo a mais recente.

2.8. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer



COMISSÃO DE RESIDENCIA MÉDICA-COREME

inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

2.9 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo, por escrito, a COREME até o dia 10 de janeiro de 2018, observado o item 1.8 deste Edital.

3. DA PROVA DE SUFICIÊNCIA

3.1 Para os Programas de Residência Médica, com acesso direto, o número de questões da Prova Objetiva será de 100 (cem), igualmente distribuídas nas especialidades de Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria, Cirurgia Geral e Medicina e Saúde Coletiva, com a Nota de pontuação de até 100 (cem) pontos.

3.2. A Prova Objetiva será aplicada no dia 21 de janeiro de 2018, com início às 08h00min e término às 12h00min, no Bloco Departamento de Medicina, UNILA – Universidade Federal da Integração Latino-Americana, situada na Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1000 Jd. Universitário. Foz do Iguaçu, Paraná – Brasil. CEP: 85870-901

Parágrafo único: A lista das salas de provas com os respectivos candidatos estará disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu: www.pmfi.pr.gov.br para consulta a partir das 9 horas do dia 18 de janeiro de 2018.

3.3. O candidato deverá apresentar-se no local da prova munido de caneta esferográfica com tinta preta ou azul, e documento original de identificação, observando os itens 3.5, 3.6 e 3.7 deste Edital.

3.4. A porta de acesso aos locais de realização da prova será aberta às 07h20min e fechada às 07h50min, estando impedido de ingressar na sala o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independente da justificativa apresentada.

3.5. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de documento de Identidade original, ou de outro documento oficial com foto, cuja fotocópia foi anexada na ficha de inscrição.

3.6. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.



COMISSÃO DE RESIDENCIA MÉDICA-COREME

3.7. Não será aplicada a Prova Objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital ou em Editais específicos referentes às fases desta Seleção.

3.8. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

3.9. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, notebook, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los em saco plástico e depositá-lo no chão junto à carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

3.10. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser colocados em saco plástico e depositados no chão junto à carteira.

3.11. O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará na sua eliminação desta Seleção.

3.12. O candidato que tiver atitudes que possam ser interpretadas como de desacato ou desrespeito para com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos itens 3.8, 3.9 e 3.10 deste Edital, será excluído da Seleção.

3.13. A duração da Prova Objetiva será de 04 (quatro) horas, incluído o tempo para o preenchimento do cartão-resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

3.14. É de responsabilidade do candidato o comparecimento ao local de prova no horário estipulado nos itens 3.2 e 3.3, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do cartão-resposta (item 3.13 deste Edital).

3.15. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.



COMISSÃO DE RESIDENCIA MÉDICA-COREME

3.16. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

3.17. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

3.18. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após uma hora do início da mesma, devendo, antes, entregar a um dos fiscais o caderno de prova e o cartão-resposta.

3.19. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova.

3.20. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não será autorizada a se ausentar para amamentação.

3.21. O Gabarito da prova objetiva será publicado no endereço eletrônico da prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu: www.pmf.pr.gov.br a partir das 15 horas do dia 21 de janeiro de 2018.

4. DA SELEÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA

4.1. Dentre os candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação na prova objetiva serão selecionados até o limite de inscritos por vagas.

4.2. O Edital do Resultado da Prova Objetiva e a relação dos candidatos selecionados para a segunda etapa serão divulgados às 15 horas, do dia 26 de janeiro de 2018, através do site www.pmf.pr.gov.br.

Parágrafo único: A Comissão de Residência Médica não fornecerão o resultado da Prova Objetiva ou a Relação dos candidatos selecionados para a segunda fase por telefone, fax, e-mail, carta ou telegrama.



COMISSÃO DE RESIDENCIA MÉDICA-COREME

5. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

5.1. A Análise de Currículo será realizada para os candidatos inscritos para os Programas de Residência Médica com acesso direto que foram selecionados para a segunda etapa, de acordo com o item 4.1. deste Edital.

Parágrafo único: A Análise De Currículo serão realizadas por docentes e preceptores que compõem o Programa de Residência Médica da Secretaria Municipal da Saúde, a ser indicada e publicada em diário oficial oportunamente, podendo haver a presença de médicos técnicos lotados no Hospital e de docentes de outras Instituições de Ensino, a critério da COREME.

5.1.1. A análise do Curriculum terá peso de 100 pontos na contagem geral.

5.1.2. Os Currículos deverão estar devidamente encadernados e todos os itens descritos devem ser acompanhados de documentos comprobatórios. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no currículo.

5.1.3. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos Currículos e/ou após as datas e horários estipulados para sua entrega, nos itens 4.1.4 e 4.2.3 deste Edital.

Parágrafo único: **Para a Análise de Currículo somente serão aceitas cópias autenticadas legíveis e em bom estado de conservação**, a COREME não autenticará cópias de currículos.

5.1.4. Receberá pontuação zero na avaliação de Análise de Currículo o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Análise de Currículo não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que associada à nota da Prova Objetiva, que resultará na Classificação Final.

5.1.5. Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme Resolução do Conselho Federal de Medicina, CFM no 1.669/2003

5.1.6. Para a Prova de Análise de Currículo serão considerados como documentos hábeis à pontuação, somente os relacionados no quadro **ANEXO II**, cuja avaliação observará os limites de pontuação dos **QUESITOS** do quadros a seguir:



COMISSÃO DE RESIDENCIA MÉDICA-COREME

QUESITOS	AVALIAÇÃO		NOTA
	Valor unitário	Valor Máximo	
1 - ATIVIDADE ACADÊMICA - MÁXIMO DE 45,00 PONTOS			
Participação em Projeto de Pesquisa	5,00 pontos	20 pontos	
Participação em Projeto de Extensão	5,00 pontos	10 pontos	
Participação em Projeto de Ensino	2,50 pontos	05 pontos	
Participação em Monitoria	0,25 pontos	05 pontos	
Organização de Liga Médica	0,50 pontos	2,5 pontos	
Participação em Liga Médica	0,50 pontos	2,5 pontos	

2 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA - MÁXIMO DE 30,00 PONTOS	Valor unitário	Valor Máximo	NOTA
Trabalho publicado em revista científica (por trabalho)	5,00 pontos	15 pontos	
Trabalho apresentados em eventos científicos (pôster, oral, tema livre, painel) ou publicados em anais de evento científico (por trabalho)	2,5 pontos	15 pontos	

3 - PARTICIPAÇÃO DE EVENTO CIENTÍFICO- Máximo de 10,00 PONTOS	Valor unitário	Valor Máximo	NOTA
Apresentar certificados de participação em eventos científicos	1,00 ponto	10,00 pontos	

4 - CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA- Máximo de 10,00 PONTOS	Valor unitário	Valor máximo	NOTA
Teste de proficiência	5,00 pontos	5,00 pontos	
Curso de língua estrangeira (ano concluído)	1,00 ponto	5,00 pontos	



COMISSÃO DE RESIDENCIA MÉDICA-COREME

5 - OUTRAS ATIVIDADES - Máximo de 5,00 PONTOS	Valor unitário	Valor máximo	NOTA
Experiência profissional como médico (por ano)	1,00 ponto	3,00 pontos	
Representação discente (por ano)	0,50 ponto	1,00 ponto	
Organização de atividades científicas	0,50 ponto	1,00 ponto	

Total de pontos	100 Pontos
------------------------	-------------------

6. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

6.1. No dia 21 de janeiro de 2018, a partir das 15 horas, o gabarito oficial das questões objetivas será divulgado na forma de Edital no site www.pmf.pr.gov.br.

6.2. O candidato terá o prazo até o dia 23 de janeiro de 2018, para interpor recurso da prova objetiva, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sito à Praça Getúlio Vargas, 280 - Centro, Foz do Iguaçu - PR, Centro.

§a1º Os recursos somente serão realizados pessoalmente no endereço acima item 6.2.

§a2º Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados em seu mérito.

6.3. Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

Parágrafo único: Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado dos recursos.

6.4. Os recursos da Prova Objetiva serão apreciados por uma Comissão especialmente designada pela COREME. O resultado do recurso será divulgado em Edital no site www.pmf.pr.gov.br até às 15 horas do dia 24 de janeiro de 2018, juntamente com o resultado.

Parágrafo único: Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.



COMISSÃO DE RESIDENCIA MÉDICA-COREME

7. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

7.1. O Edital do Resultado Final, com todos os classificados, será divulgado no dia 30 de janeiro de 2018, até às 23h59min, no site www.pmf.ig.gov.br. Não será fornecido resultado por telefone, fax, e-mail, carta ou telegrama.

7.2. A classificação final dos candidatos inscritos para as vagas dos Programas com Acesso Direto, obedecerá a seguinte regra $PF = PO \times 0,80 + POP \times 0,10 + PA \times 0,10$ em que:

PF: pontuação final.

PO: pontuação obtida na Prova Objetiva.

POP: pontuação obtida na Prova Objetiva, multiplicado pelo adicional do PROVAB de 10%.

PA: pontuação obtida na Análise de Currículo.

7.3. A nota final será apresentada com duas casas decimal e quando necessário serão seguidas as regras matemáticas de aproximação.

7.4. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, conforme Resolução nº 03/2011, receberá pontuação adicional máxima de 10% (dez por cento) da nota obtida da prova objetiva.

§ 1º A pontuação adicional de que trata a Resolução CNRM nº 03/2011 não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo eletivo.

§ 2º A comprovação da participação e cumprimento integral do candidato no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica deverá ser feita no ato da inscrição apresentando a declaração emitida pela SGTES/MS de que estão participando do programa.

§ 3º Os médicos matriculados no primeiro ano do Programa de Residência Médica devidamente autorizada pela CNRM e selecionados a participar do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal poderão solicitar o trancamento de suas matrícula no PRM pelo período de 01 (um) ano, conforme a Resolução CNRM nº 03 /2011, devendo o candidato apresentar o documento comprobatório de sua seleção.

§ 4º Para fins de comprovação do direito a bonificação será utilizada listagem publicada pelo Ministério da Saúde. Candidato com direito a bonificação e cujo nome não constar da lista deve procurar o Ministério da Saúde para correção e após a mesma a pontuação poderá ser acrescida



COMISSÃO DE RESIDENCIA MÉDICA-COREME

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:

- a) Maior Nota Prova Objetiva;
- b) Maior pontuação na Análise do Currículo;
- c) Candidato mais idoso.

9. DOS RECURSOS DO RESULTADO FINAL

9.1. O recurso deverá ser protocolizado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (Praça Getúlio Vargas, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná), até o dia 31 de janeiro de 2018, até às 12 horas.

Parágrafo único: Os recursos interpostos fora de prazo e sem fundamentação não serão admitidos nem analisados em seu mérito.

9.2. Os recursos serão apreciados por uma Comissão especialmente designada pela COREME, sendo que o resultado do recurso será divulgado em Edital no site www.pmf.pr.gov.br no dia 02 de fevereiro de 2018 a partir das 12h30min.

Parágrafo único: Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos classificados na seleção de acordo com o número de vagas deverão efetuar suas matrículas entre os dias 05 de fevereiro até 12 de fevereiro de 2018, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, na Secretaria da COREME, Av. Adoniran Barbosa, 370 (anexo ao Hospital Municipal Padre Germano Lauck) – Foz do Iguaçu - PR, devendo apresentar as seguintes documentações:

a) 01 cópia autenticada do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula terá o caráter precário e provisório até a apresentação do respectivo diploma.



COMISSÃO DE RESIDENCIA MÉDICA-COREME

b) 01 cópia autenticada do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme Resolução do Conselho Federal de Medicina, CFM no 1.669/2003.

c) 01 cópia, legível, da Carteira de Identidade, CIC, Cédula de Identidade do Médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) - Paraná ou comprovante de inscrição no CRM, Carteira de Reservista, Certidão de nascimento ou casamento;

d) 01 cópia de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;

e) 01 cópia de documento contendo o número de conta corrente de banco para depósito da bolsa;

f) 01 foto 3 x 4;

§ 1º Deverá o candidato no ato da matrícula saber seu tipo sanguíneo;

§ 2º. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda da vaga;

§ 3º. A não apresentação da documentação exigida implicará na perda da vaga;

Parágrafo primeiro: Será assegurada vaga ao candidato aprovado convocado a prestar o Serviço Militar obrigatório no Brasil e aos candidatos que se alistarem voluntariamente ao Serviço Militar, homens e mulheres. Para os voluntários, a reserva de vaga estará garantida desde que o alistamento tenha sido anterior a convocação para a vaga de Residência Médica. Para os convocados para o serviço militar obrigatório a reserva de vaga estará garantida desde que a convocação seja posterior a matrícula na residência médica. (Resolução nº 04 de 30 de setembro de 2011, da CNRM/MEC). Em ambos os casos o candidato deve estar matriculado e a seguir se desligar da vaga atual e solicitar a reserva de vaga para o ano seguinte, conforme legislação da CNRM. Cada candidato poderá reservar apenas 1 (uma) vaga conforme resolução da CNRM. O candidato que tentar reservar uma segunda vaga terá o pedido recusado perdendo direito à vaga.

Parágrafo segundo: Os candidatos com reserva de vaga, que se encontrarem prestando o serviço militar, deverão confirmar interesse pela vaga até o dia 10/02/2018. Caso esta confirmação não seja realizada perderão direito a vaga e esta será disponibilizada para o próximo processo seletivo

10.2 Os residentes matriculados deverão entregar obrigatoriamente, até a data matrícula, na Secretaria da COREME, cópia da Cédula de Identidade do Médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina – Paraná.



COMISSÃO DE RESIDENCIA MÉDICA-COREME

10.3 No ato da matrícula será entregue ao residente, o “Termo de compromisso do Médico Residente”, que deverá ser assinado e entregue na Secretaria da COREME obrigatoriamente.

10.4 Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, será publicado Edital com a confirmação das vagas não preenchidas e a lista dos novos convocados para efetivação da matrícula na Secretaria e endereço eletrônico www.pmfi.pr.gov.br.

10.5. A matrícula dos candidatos convocados em segunda chamada será efetivada, após observação dos itens 10.1 e 10.2.

10.6. Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento de vagas remanescentes de acordo com a lista dos aprovados e até a data máxima permitida pela CNRM/MEC.

10.7. Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido à COREME, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia 01 de março de 2018.

11.2. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do candidato subsequente, de acordo a Resolução CNRM/MEC vigente.

11.3. Os médicos residentes que na inscrição não apresentaram fotocópia do diploma de médico e da carteira profissional expedida pelo CRM-PR, deverão fazê-lo até as 17 horas do dia 29 de março de 2018.

11.5. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.

11.5. Os médicos admitidos como residentes, obedecerão ao Regulamento do Programa de Residência Médica, as normas e diretrizes da Comissão Nacional de Residência Médica e as normas estabelecidas nas instituições nos quais realizam o programa.



COMISSÃO DE RESIDENCIA MÉDICA-COREME

11.7. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.

11.8. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

11.9. Não haverá serviços de guarda-volume nos locais de realização das provas e a COREME não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos.

11.10. É de responsabilidade dos candidatos manter atualizadas as suas informações para eventuais contatos por parte da COREME.

11.11. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica - COREME.

Foz do Iguaçu, 29 de dezembro de 2018.

Luís Fernando Boff Zarpelon

Presidente da Comissão do Processo de Seleção



COMISSÃO DE RESIDENCIA MÉDICA-COREME

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO-PROCESSO SELETIVO 01/2017 - RESIDÊNCIA MÉDICA

Nome _____

RG: _____ Data de emissão: ___/___/___, Órgão Expedidor _____

CPF _____ Estado Civil: _____

Data nascimento: ___/___/___ sexo: _____ Natural de _____

Nacionalidade: _____ E.mail: _____

Filiação: Pai: _____ Mãe: _____

Endereço: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Fone () _____ Celular: () _____

Instituição de Graduação: _____

Ano de conclusão do curso de graduação: _____ UF: _____

Faz parte do PROVAB 01ano () 02 anos ()

Portador de necessidade especial, especificar: _____

Assinalar área profissional:

() Clínica Médica	() Cirurgia Geral
() Medicina de Família e Comunidade	() Pediatria
() Ginecologia e Obstetrícia	() Psiquiatria
() Ortopedia e Traumatologia	

_____ de _____ de 201__.

Assinatura: _____



COMISSÃO DE RESIDENCIA MÉDICA-COREME

ANEXO II – FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO (Pontuar e encaminhar junto com o currículo de acordo com o item 4.1.3)

QUESITOS	AVALIAÇÃO		NOTA
	Valor Unitário	Valor Máximo	
1- ATIVIDADE ACADÊMICA –MÁXIMO DE 45,00 PONTOS			
Participação em Projeto de Pesquisa	5,00 pontos	20 pontos	
Participação em Projeto de Extensão	5,00 pontos	10 pontos	
Participação em Projeto de Ensino	2,50 pontos	05 pontos	
Participação em Monitoria	0,25 pontos	05 pontos	
Organização de Liga Médica	0,50 pontos	2,5 pontos	
Participação em Liga Médica	0,50 pontos	2,5 pontos	

2 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA - MÁXIMO DE 30,00 PONTOS	Valor unitário	Valor Máximo	NOTA
	Trabalho publicado em revista científica (por trabalho)	5,00 pontos	15 pontos
Trabalho apresentados em eventos científicos (pôster, oral, tema livre, painel) ou publicados em anais de evento científico (por trabalho)	2,5 pontos	15 pontos	
3 - PARTICIPAÇÃO DE EVENTO CIENTÍFICO- Máximo de 10,00 PONTOS	Valor unitário	Valor Máximo	NOTA
Apresentar certificados de participação em eventos científicos	1,00 ponto	10,00 pontos	
4 - CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA- Máximo de 10,00 PONTOS	Valor unitário	Valor máximo	NOTA
Teste de proficiência	5,00 pontos	5,00 pontos	
Curso de língua estrangeira (ano concluído)	1,00 ponto	5,00 pontos	
5 - OUTRAS ATIVIDADES - Máximo de 5,00 PONTOS	Valor unitário	Valor máximo	NOTA
Experiência profissional como médico (por ano)	1,00 ponto	3,00 pontos	
Representação discente (por ano)	0,50 ponto	1,00 ponto	
Organização de atividades científicas	0,50 ponto	1,00 ponto	
6. TOTAL	PONTOS	NOTA	

Candidato: _____ Assinatura: _____



**COMISSÃO DE RESIDENCIA MÉDICA-COREME
ANEXO III – FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO AVALIADOR**

Especialidade: _____

QUESITOS	AVALIAÇÃO		NOTA
	Valor Unitário	Valor Máximo	
1- ATIVIDADE ACADÊMICA – MÁXIMO DE 45,00 PONTOS			
Participação em Projeto de Pesquisa	5,00 pontos	20 pontos	
Participação em Projeto de Extensão	5,00 pontos	10 pontos	
Participação em Projeto de Ensino	2,50 pontos	05 pontos	
Participação em Monitoria	0,25 pontos	05 pontos	
Organização de Liga Médica	0,50 pontos	2,5 pontos	
Participação em Liga Médica	0,50 pontos	2,5 pontos	

2 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA - MÁXIMO DE 30,00 PONTOS	Valor unitário	Valor Máximo	NOTA
	Trabalho publicado em revista científica (por trabalho)	5,00 pontos	15 pontos
Trabalho apresentados em eventos científicos (pôster, oral, tema livre, painel) ou publicados em anais de evento científico (por trabalho)	2,5 pontos	15 pontos	
3 - PARTICIPAÇÃO DE EVENTO CIENTÍFICO- Máximo de 10,00 PONTOS	Valor unitário	Valor Máximo	NOTA
Apresentar certificados de participação em eventos científicos	1,00 ponto	10,00 pontos	
4 - CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA- Máximo de 10,00 PONTOS	Valor unitário	Valor máximo	NOTA
Teste de proficiência	5,00 pontos	5,00 pontos	
Curso de língua estrangeira (ano concluído)	1,00 ponto	5,00 pontos	
5 - OUTRAS ATIVIDADES - Máximo de 5,00 PONTOS	Valor unitário	Valor máximo	NOTA
Experiência profissional como médico (por ano)	1,00 ponto	3,00 pontos	
Representação discente (por ano)	0,50 ponto	1,00 ponto	
Organização de atividades científicas	0,50 ponto	1,00 ponto	
6. TOTAL	PONTOS	NOTA	

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura dos Avaliadores